

LEI Nº 2887/84
de 18 de outubro de 1984

Determina a afixação de quadro in
dicativo de horário e nomes dos
médicos de plantão nos estabeleci-
mentos de saúde do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
quinte lei,

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal, por seu
órgão competente, fará afixar, na recepção ou "hall" de entrada de seus
postos médicos, prontos-socorros, hospitais e demais estabelecimentos de
saúde, quadros indicativos dos nomes dos médicos de plantão e os horários
de atendimento a ser cumpridos por esses profissionais.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

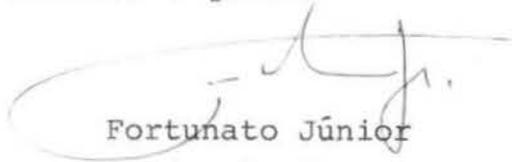
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de outubro de 1984.

r


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de
outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos